



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.243, de 14 de Junho de 2010.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 14/06 a 14/07/10

W.R.B.
RESPONSÁVEL

**Autoriza Abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	041220020 1.063	Construção do Centro de Apoio ao Produtor – RP.	



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

	449051	Obras e Instalações	90.000,00
	TOTAL		90.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER	
	278130006 1.125	Construção da Praça da Juventude – Convenio
	449051	Obras e Instalações
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2010.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 10 de junho de 2010.

Prefeitura de Estiva, aos 14 de junho de 2010.



João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva